

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de setembro de 2005

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-SP2005/0155

**Objeto do Inquérito: " Apurar o uso de informação privilegiada prevista no artigo 11 da Instrução CVM nº 31/84, configurando o uso de práticas não eqüitativas de mercado, previstas na letra "d" da Instrução CVM nº 08/79, e vedadas pelo item II da mesma instrução".**

**Assunto: Unificação do prazo de defesa por solicitação de acusados**

Acusados Requerentes	Advogada
JGP NEXTAR FUND	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
JGP S.A.	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
VENTURA CAPITAL LLC	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
ANDRE ROBERTO JAKURSKI	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
ARLINDO RAGGIO VERGAÇAS JUNIOR	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
GUILHERME MEXIAS ACHÉ	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
GUSTAVO HENRIQUE NUNES GUEDES	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES	Dra. Elaine de Paula Palmer e outros

### DESPACHO

**Tendo em vista o pedido de unificação de prazos de defesa, formulados pelos acusados, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº SP2005/0155, acima listados, concedo conforme solicitado a unificação de prazos para apresentação de defesa dos acusados requerentes até 14/11/2005.**

**WALDIR DE JESUS NOBRE**

**Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários**